



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 251, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: i) o que estabelece o Art. 12, §3º do Regulamento do Programa de Auxílio à Participação Discente em Eventos, instituído pela Portaria DIR 158/13, de 04 de março de 2013; ii) o que estabelece o Decreto 11.117, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da diária nacional para discentes no valor de R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais), correspondente a 55% do valor de diária definido no ANEXO do Decreto 11.117/2022, para os deslocamentos enquadrados na Coluna ? Deslocamentos para outras capitais de Estados? de servidores classificados na Linha ? Demais cargos, empregos e funções?.

Art. 2º Fixar em R\$100,00 (cem reais) o valor do auxílio para a produção de material de comunicação visual de que trata o Regulamento do Programa de Auxílio à Participação Discente em Eventos (ANEXO I ? QUADRO 5).

Art. 3º Ficam mantidos os demais valores de auxílio discente de que trata o ANEXO I do Regulamento do Programa de Auxílio à Participação Discente em Eventos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data e revoga o valor estabelecido no Art. 12, §3º do Regulamento do Programa de Auxílio à Participação Discente em Eventos, instituído pela Portaria DIR 158/13.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 12:11)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **251**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **e58a5ab493**